

PROVIMENTO Nº CGJ - 08/2023-GSEC

Altera o Provimento nº CGJ 06/2022-GSEC,
que dispõe sobre as atribuições da SECODI.

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta da Consulta Administrativa PJECor n. 0000079-13.2023.2.00.0805;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº CGJ 06/2022-GSEC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

b) certificação de dados relativos à eventual existência de segredo de justiça/sigilo, recolhimento de custas, pedido de gratuidade, parcelamento e/ou pagamento diferido de custas, existência de prevenção e/ou conexão;” (NR)

(...)

“§1º

305 – Liberdade Provisória com ou sem fiança

306 – Relaxamento de Prisão.....” (NR)



Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 03 de abril de 2023.

JOSE EDIVALDO ROCHA
ROTONDANO:20804431515

Assinado de forma digital por JOSE EDIVALDO
ROCHA ROTONDANO:20804431515
Dados: 2023.04.03 19:56:43 -03'00'

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano

Corregedor-Geral da Justiça da Bahia"



Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça da Bahia
5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia- CAB
Sala 312 do Anexo I, Tel. (71) 3372-5088 / 5095
E-mail: corregedoriageral@tjba.jus.br